

A MESA DIRETORA

Deputado **RICARDO MOTTA**
PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**
1º VICE-PRESIDENTE

Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**
2º VICE-PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO FERNANDES**
1º SECRETÁRIO

Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
2º SECRETÁRIO

Deputado **VIVALDO COSTA**
3º SECRETÁRIO

Deputado **GEORGE SOARES**
4º SECRETÁRIO

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembleia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

TITULARES

DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB) Pres.
DEPUTADO KELPS LIMA (SOLIDARIEDADE) Vice
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PMDB)
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)

02 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR.

TITULARES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS) Pres.
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM) Vice
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO GILSON MOURA (PROS)

03 - COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA.

TITULARES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT) Pres.
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB) Vice
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

SUPLENTES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS)

04 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO.

TITULARES

DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM) Pres.
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS) Vice
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)

SUPLENTES

DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

05 - COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

TITULARES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB) Pres.
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PROS) Vice
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)

SUPLENTES

DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)
DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)

06 - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

TITULARES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB) Pres.
DEPUTADO GILSON MOURA (PROS) Vice
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PMDB)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)

07 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

TITULARES

DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB) Pres.
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT) Vice
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO KELPS LIMA (SOLIDARIEDADE)
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

08 - COMISSÃO DE SAÚDE.

TITULARES

DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN) Pres.
DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PCdoB) Vice
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)

SUPLENTES

DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PROS)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME

PROJETO DE LEI Nº 0113/2014
PROCESSO Nº 1359/2014

**Reconhece como Utilidade Pública a
Associação de Amigos do Projeto
Abraçar, Natal/RN.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO** decreta e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO PROJETO ABRAÇAR**, com sede e foro em Natal, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 04 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÁCOME - PMN
Deputado Estadual

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME

PROJETO DE LEI Nº 0114/2014
PROCESSO Nº 1360/2014

**Reconhece como Utilidade Pública
Fundação Vicente Pascaretta Júnior,
Natal/RN.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO** decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **FUNDAÇÃO VICENTE PASCARETTA JÚNIOR**, com sede e foro em Natal, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 04 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÁCOME - PMN
Deputado Estadual

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME

PROJETO DE LEI Nº 0115/2014
PROCESSO Nº 1361/2014

**Institui o Dia Estadual de Combate
a Cegueira no Estado do Rio Grande
do Norte.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO** decreta e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Estadual do Combate a Cegueira, anualmente, no dia 17 de outubro, passando a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Estado do Rio Grande do Norte. Com vistas a possibilitar o estabelecimento de uma ampla política de prevenção direcionada a saúde dos olhos em todo o Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Deverão ser realizadas no serviço de Saúde Pública Estadual atividades de caráter preventivo, com proposta de data para marcação de consulta e exames seguinte.

Art. 3º - Cabe a Secretaria Estadual de Saúde Pública zelar pelo cumprimento desta lei e pela elaboração do Programa de atividades preventivas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 03 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÁCOME - PMN

Justificativa

A maior parte da cegueira e dos graves comprometimentos visuais poderia ser prevenida ou tratada. Afirma a Organização Mundial de Saúde. Para isso, basta que se faça a triagem visual dos recém-nascidos, método simples, mas que identifica anormalidades oculares que tratadas imediatamente muda toda história do indivíduo. Além de identificar as doenças oculares mais comuns de cada localidade, estudos possibilitam uma avaliação ampla sobre a situação da saúde ocular em determinada região, viabilizando uma melhor estratégia para o planejamento de programas e ações futuras.

Segundo o artigo publicado dos pesquisadores da fundação Altino Ventura na edição de nov./dez. de 2002 da revista Arquivos Brasileiros de Oftalmologia, "a cegueira infantil é um problema de saúde pública importante". Contudo, afirmam que, no Brasil, são poucas as publicações existentes que dizem respeito às doenças oculares mais prevalentes, o que demonstra necessidade de um programa mais eficiente para diagnóstico e prevenção.

Os pesquisadores afirmam que a prevenção é um importante aliados no Combate a cegueira, por este motivo orienta os pais e os pediatras, e toda a comunidade quanto à necessidade de se detectar a doença ocular do bebê ainda está na maternidade, no intuito de se evitar casos de cegueira irreversível.

O Estado do Rio Grande do Norte precisa participar desta luta contra uma enfermidade que, diagnosticada em tempo hábil, trará muitos benefícios a sua população.

ANTÔNIO JÁCOME - PMN

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO GEORGE SOARES

PROJETO DE LEI Nº 0116/2014
PROCESSO Nº 1362/2014

Reconhece como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SIMÃO, CARNE GORDA E JANDUÍ - ASSU/RN e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SIMÃO, CARNE GORDA E JANDUÍ**, CNPJ. 01.301.3791/0001-32, com sede e fórum em Assu, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio JOSÉ AUGUSTO, em Natal, 09 de dezembro de 2014.

George Soares
DEPUTADO ESTADUAL

J U S T I F I C A T I V A

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SIMÃO, CARNE GORDA E JANDUI** está situada no Sítio Simão - zona rural do município de Assu. Foi fundada em 28 de agosto de 1993 como uma entidade civil, com prazo de duração indeterminado e sem fins econômicos, composta de número ilimitado de associados, regendo-se por seu estatuto (em anexo) e normas de direito que lhes são aplicáveis.

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE SIMÃO, CARNE GORDA E JANDUI** têm como principais objetivos:

- a) Fortalecer a organização econômica, social e política dos produtores;
- b) Racionalizar as atividades econômicas, desenvolvendo formas de cooperação que ajudem na produção e comercialização;
- c) Garantir os direitos dos associados junto ao poder público, principalmente no atendimento das necessidades de educação, saúde e lazer;
- d) Distribuir para a organização de atividades voltadas para preservação;
- e) Contribuir para a organização de atividades voltadas para a preservação ambiental.

Com o **Reconhecimento de Utilidade Pública** desta entidade, há enormes possibilidades de que o trabalho desenvolvido pela aludida Associação possa crescer, cada vez mais, e continuar beneficiando centenas de famílias que vivem no município e região.

Certo de sua aprovação encaminha-se o presente **Projeto de Lei** para reconhecimento e aprovação pelos senhores representantes dessa Casa Legislativa.

Sala das Sessões, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 09 de dezembro de 2014.

George Soares
DEPUTADO ESTADUAL

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO GEORGE SOARES

PROJETO DE LEI Nº 0117/2014
PROCESSO Nº 1363/2014

**Reconhece como de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PANON II -
ASSU/RN e dá outras providências.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PANON II**, CNPJ. 02.077.405/0001-53, com sede e fórum em Assu, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio JOSÉ AUGUSTO, em Natal, 09 de dezembro de 2014.

George Soares
DEPUTADO ESTADUAL

J U S T I F I C A T I V A

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PANON II** está situada na comunidade de Panon II – zona rural do município de Assu. Foi fundada em 15 de março de 2014 como uma entidade civil, com prazo de duração indeterminado e com fins não econômicos, composta de número ilimitado de associados, regendo-se por seu estatuto (em anexo) e normas de direito que lhes são aplicáveis.

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PANON II** tem como principais objetivos:

- a) Promover o desenvolvimento local sustentado, fortalecer a organização política econômica e social dos Associados;
- b) Racionalizar as atividades econômicas, desenvolvendo formas de cooperação que ajudem no desenvolvimento da comunidade;
- c) Garantir os direitos dos associados junto ao poder público, principalmente no atendimento das necessidades de educação, saúde, habitação, transporte, lazer, segurança e obras de infraestrutura social, administrar o sistema de distribuição d'água na comunidade;
- d) Contribuir para a organização de movimentos voltados para a preservação ambiental.

Com o **Reconhecimento de Utilidade Pública** desta entidade, abre-se enormes possibilidades de que o trabalho desenvolvido pela aludida Associação possa crescer, cada vez mais, e continuar beneficiando centenas de famílias que vivem na comunidade e região.

Certo de sua aprovação encaminha-se o presente **Projeto de Lei** para reconhecimento e aprovação pelos senhores representantes dessa augusta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 09 de dezembro de 2014.

George Soares
DEPUTADO ESTADUAL

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO GEORGE SOARES

PROJETO DE LEI Nº 0118/2014
PROCESSO Nº 1364/2014

Reconhece como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO PALHEIROS I - ASSU/RN e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO PALHEIROS I**, CNPJ. 01.576.821/0001-33, com sede e fórum em Assu, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio JOSÉ AUGUSTO, em Natal, 09 de dezembro de 2014.

George Soares
DEPUTADO ESTADUAL

J U S T I F I C A T I V A

A **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO PALHEIROS I** está situada na comunidade de Palheiros I - zona rural do município de Assu. Foi fundada em 24 de abril de 1996 como uma sociedade civil, com prazo de duração indeterminado e sem fins lucrativos, composta de número ilimitado de associados, regendo-se por seu estatuto (em anexo) e normas de direito que lhes são aplicáveis.

A **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO PALHEIROS I** tem como principais objetivos:

- a) Fortalecer a organização econômica, social e política dos produtores rurais;
- b) Racionalizar as atividades econômicas, desenvolvendo formas de cooperação que ajudem na produção e comercialização;
- c) Garantir os direitos dos associados junto ao poder público, principalmente no atendimento das necessidades de educação, saúde, habitação, transporte e lazer;
- d) Contribuir para a organização de movimentos voltados para a preservação ambiental.

Com o **Reconhecimento de Utilidade Pública** desta entidade, abre-se enormes possibilidades de que o trabalho desenvolvido pela aludida Associação possa crescer e continuar beneficiando centenas de famílias que vivem na comunidade e região.

Certo de sua aprovação encaminha-se o presente **Projeto de Lei** para reconhecimento e aprovação pelos senhores representantes dessa augusta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 09 de dezembro de 2014.

George Soares
DEPUTADO ESTADUAL

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO GEORGE SOARES

PROJETO DE LEI Nº 0119/2014
PROCESSO Nº 1365/2014

**Reconhece como de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BAVIERA -
ASSU/RN e dá outras providências.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BAVIERA**, CNPJ. 02.209.479/0001-04, com sede e fórum em Assu, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio JOSÉ AUGUSTO, em Natal, 09 de dezembro de 2014.

George Soares
DEPUTADO ESTADUAL

J U S T I F I C A T I V A

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BAVIERA** está situada na comunidade de Baviera - zona rural do município de Assu. Foi fundada em 12 de dezembro de 1996 como uma sociedade civil, de direito privado, com fins não econômicos, com prazo de duração indeterminado, regida por seu Estatuto (em anexo) e normas de direito que lhes são aplicáveis.

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BAVIERA** tem como principais objetivos:

- a) Promover a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades, agropecuárias e defesas das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.
- b) Desenvolver atividades produtivas voltadas para o desenvolvimento da comunidade e de seus associados.

Com o **Reconhecimento de Utilidade Pública** desta entidade, abre-se enormes possibilidades de que o trabalho desenvolvido pela aludida Associação possa crescer e continuar beneficiando centenas de famílias que vivem na comunidade e região.

Certo de sua aprovação encaminha-se o presente **Projeto de Lei** para reconhecimento e aprovação pelos senhores representantes dessa augusta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 09 de dezembro de 2014.

George Soares
DEPUTADO ESTADUAL

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO GEORGE SOARES

PROJETO DE LEI Nº 0120/2014
PROCESSO Nº 1366/2014

Reconhece como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVA ESPERANÇA - ASSU/RN e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVA ESPERANÇA**, CNPJ. 01.355.701/0001-06, com sede e fórum em Assu, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio JOSÉ AUGUSTO, em Natal, 09 de dezembro de 2014.

George Soares
DEPUTADO ESTADUAL

J U S T I F I C A T I V A

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVA ESPERANÇA** está situada na comunidade de Nova Esperança - zona rural do município de Assu. Foi fundada em 25 de agosto de 1993 como uma sociedade civil, jurídica de direito privado, com prazo de duração indeterminado e com fins não econômicos, composta de número ilimitado de associados, regendo-se por seu estatuto (em anexo) e normas de direito que lhes são aplicáveis.

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVA ESPERANÇA** tem como principais objetivos:

- a) Promover o desenvolvimento local sustentado, fortalecer a organização política, econômica e social dos Associados;
- b) Racionalizar as atividades econômicas, desenvolvendo formas de cooperação que ajudem no desenvolvimento da comunidade;
- c) Garantir os direitos dos associados junto ao poder público, principalmente no atendimento das necessidades de educação, saúde, habitação, transporte, lazer, segurança e obras de infraestrutura social, administrar o sistema de distribuição d'água na comunidade;
- d) Contribuir para a organização de movimentos voltados para a preservação ambiental.

Com o **Reconhecimento de Utilidade Pública** desta entidade, abre-se enormes possibilidades de que o trabalho desenvolvido pela aludida Associação possa crescer e continuar beneficiando centenas de famílias que vivem na comunidade e região.

Certo de sua aprovação encaminha-se o presente **Projeto de Lei** para reconhecimento e aprovação pelos senhores representantes dessa augusta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 09 de dezembro de 2014.

George Soares
DEPUTADO ESTADUAL

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO GEORGE SOARES

PROJETO DE LEI Nº 0121/2014
PROCESSO Nº 1367/2014

**Reconhece como de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE AREIA BRANCA
PIATÓ - ASSU/RN e dá outras providências.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE AREIA BRANCA PIATÓ**, CNPJ. 40.984.395/0001-29, com sede e fórum em Assu, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio JOSÉ AUGUSTO, em Natal, 09 de dezembro de 2014.

George Soares
DEPUTADO ESTADUAL

J U S T I F I C A T I V A

A **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE AREIA BRANCA PIATÓ** está situada na comunidade de Areia Branca - zona rural do município de Assu. Foi fundada em 29 de julho de 1993 como uma entidade civil, com prazo de duração indeterminado e com fins não econômicos, composta de número ilimitado de associados, regendo-se por seu estatuto (em anexo) e normas de direito que lhes são aplicáveis.

A **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE AREIA BRANCA PIATÓ - ASSU/RN** tem como principais objetivos:

- a) Promover o desenvolvimento local sustentado, fortalecer a organização política econômica e social dos Associados;
- b) Racionalizar as atividades econômicas, desenvolvendo formas de cooperação que ajudem no desenvolvimento da comunidade;
- c) Garantir os direitos dos associados junto ao poder público, principalmente no atendimento das necessidades de educação, saúde, habitação, transporte, lazer, segurança e obras de infraestrutura social, administrar o sistema de distribuição d'água na comunidade;
- d) Contribuir para a organização de atividades voltadas para a preservação ambiental.

Com o **Reconhecimento de Utilidade Pública** desta entidade, há enormes possibilidades de que o trabalho desenvolvido pela aludida Associação possa crescer, cada vez mais, e continuar beneficiando centenas de famílias que vivem no município e região.

Certo de sua aprovação encaminha-se o presente **Projeto de Lei** para reconhecimento e aprovação pelos senhores representantes dessa Casa Legislativa.

Sala das Sessões, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 09 de dezembro de 2014.

George Soares
DEPUTADO ESTADUAL

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA DA NONAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA LEGISLATURA.

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, pelas onze horas, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado **GUSTAVO CARVALHO e RICARDO MOTTA**, Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados **LARISSA ROSADO e EZEQUIEL FERREIRA**, presentes na Casa Excelentíssimos Senhores Deputados EZEQUIEL FERREIRA, FÁBIO DANTAS, FERNANDO MINEIRO, GEORGE SOARES, GESANE MARINHO, GETÚLIO RÊGO, GILSON MOURA, GUSTAVO CARVALHO, GUSTAVO FERNANDES, HERMANO MORAIS, JOSÉ DIAS, KELPS LIMA, LARISSA ROSADO, LEONARDO NOGUEIRA, MÁRCIA MAIA, RICARDO MOTTA, TOMBA FARIAS, VIVALDO COSTA, ausentes Excelentíssimos Senhores Deputados AGNELO ALVES(ausência justificada), ANTÔNIO JÁCOME(ausência justificada), DIBSON NASSER(ausência justificada), NÉLTER QUEIROZ, RAIMUNDO FERNANDES e WALTER ALVES(ausência justificada); havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da **ATA** da Sessão anterior, **APROVADA**, sem restrições.

Constaram do **EXPEDIENTE**: Projeto de Lei do Deputado KELPS LIMA, reconhecendo como de Utilidade Pública a Federação Norte-rio-grandense dos Esportes Equestres de expressão da comunidade, nos seus aspectos cultural, político, econômico, lazer e esportivo, com sede e foro em Parnamirim; Projeto de Lei do Deputado RICARDO MOTTA, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação dos Produtores e Moradores do Sítio Pereiros, com sede na Comunidade de Pereiros, e foro jurídico na Comarca de Upanema; Requerimento do Deputado EZEQUIEL FERREIRA, encaminhando moção de congratulações ao Conselheiro Carlos Thompson Fernandes, pela eleição de Presidente do Tribunal de Contas do Estado, para o biênio 2015/2016; Requerimento do Deputado RAIMUNDO FERNANDES, propondo à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte(CAERN), a regularização do sistema de abastecimento d'água, na Cidade de São Miguel; Requerimento do Deputado RICARDO MOTTA, concedendo a Medalha do Mérito Cultural "Câmara Cascudo", à Senhora Maria Nazaré Melo dos Santos(Nazaré do Beco da Lama); dois Requerimentos do Deputado HERMANO MORAIS, enviando à Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte(FIERN), voto de congratulações pelo desenvolvimento do Projeto Mais RN; e encaminhando aos familiares do Desembargador Pedro Januário Siqueira, moção de pesar pelo seu falecimento; dois Requerimentos do Deputado KELPS LIMA, solicitando à Secretaria da Defesa Social a aquisição de viaturas, equipamentos, reforma da sede da delegacia e o aumento do efetivo policial para o Município de Goianinha; e solicitando viaturas e o aumento do efetivo policial para o Município de São Rafael; Ofício nº 648/2014-GS/SETHAS, encaminhando Termo de Convênio celebrado com a Casa de Apoio à Criança com Câncer "Durval Paiva". Havendo **ORADORES INSCRITOS**, com a palavra o Deputado FERNANDO MINEIRO reportou-se sobre o Projeto de Lei de iniciativa Governamental, recém-chegado a esta Casa Legislativa, propondo modificações na Lei Complementar 308/2005, que dispõe sobre o regime próprio da previdência dos servidores do Estado. O Deputado explicou que a proposta tem por finalidade unificar o Fundo Financeiro e o Fundo Previdenciário; tendo o Executivo assegurado, que a fusão dos fundos em unidade de tesouraria específica, se destinará exclusivamente ao pagamento de

benefícios previdenciários aos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Rio Grande do Norte. O Orador ainda esclareceu que o referido Projeto também fixa o prazo de até trinta e um de agosto de dois mil e quinze para que seja instituído, por legislação específica do Governo, o regime de previdência complementar para os seus servidores públicos e militares, por intermédio de entidade fechada de previdência complementar, de natureza pública. O Parlamentar lamentou, teceu críticas contundentes à proposta governamental e manifestou posicionamento contrário a sua tramitação e aprovação. Por fim, registrou a presença, nas galerias, de Membros do Conselho Estadual de Previdência e de representantes dos servidores públicos do Estado, solicitando a esta Casa Legislativa, a não continuidade da tramitação do mencionado Projeto de Lei. O Deputado solicitou a distribuição entre os demais Parlamentares, de documento entregue pelas entidades presentes, com o intuito de evitar a tramitação da matéria. Associaram-se a preocupação o Deputado GUSTAVO CARVALHO, considerando vergonhoso para este Poder Legislativo, receber uma matéria com esse objetivo; e Deputado HERMANO MORAIS, demonstrando surpresa e indignação com a chegada da matéria nesta Casa Legislativa, no fim da Legislatura. Portanto, solidarizou-se com os servidores do IPERN e declarou voto contrário a tramitação do Projeto, sem a realização de um amplo debate sobre a questão. Pela Ordem, Deputado GETÚLIO RÊGO manifestou posicionamento favorável a apreciação da matéria, justificando que o Estado tem acumulado aumento de repasse mês a mês com o intuito de honrar o pagamento dos aposentados e inativos. Por fim, defendeu a união de todos com o propósito de ajudar o futuro Governante, na superação da grave crise do Estado. Deputado KELPS LIMA, Pela Ordem, defendeu a importância de uma reforma na previdência, por meio de uma ampla discussão, alegando que daqui a dez anos não haverá como pagar aos aposentados, tendo em vista a falência da previdência social. Anunciada a **ORDEM DO DIA:** não houve proposições a apresentar. Havendo matérias a deliberar, em pauta: Projeto de Lei do Deputado GEORGE SOARES, que isenta integralmente o pagamento do Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Qualquer Bem ou Direito(ITCD), os imóveis de São Rafael, construídos na década de mil novecentos e oitenta, em virtude da inundação da Barragem Armando Ribeiro Gonçalves. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei do Deputado GILSON MOURA, denominando de "Professora Lourdinha Guerra", o Centro Estadual de Educação Profissional, em Parnamirim. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei do Deputado GILSON MOURA, denominando de "Professor Hélio Xavier Vasconcelos", o Centro Estadual de Educação Profissional, em Extremoz. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei do Deputado TOMBA FARIAS, denominando "Barragem Governador Iberê Ferreira de Souza" a Barragem de Oiticica, no Município de Jucurutu. Em discussão: Deputado TOMBA FARIAS defendeu a aprovação da matéria, destacando o trabalho do homenageado em favor do Brasil e do Rio Grande do Norte; Deputado FÁBIO DANTAS, parabenizou o autor da proposta e fez um breve relato da história política do ex-Governador; Deputado GUSTAVO CARVALHO reconheceu o merecimento do homenageado, pelos relevantes serviços prestados; Deputado EZEQUIEL FERREIRA, saudou o autor da propositura reconhecendo a justa homenagem. Ainda congratularam-se com a homenagem os Deputados GILSON MOURA, VIVALDO COSTA, MÁRCIA MAIA, LARISSA ROSADO, GEORGE SOARES e HERMANO MORAIS parabenizando o autor da iniciativa e destacando a importância do reconhecimento do trabalho do ex-Governador. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei 103/2014, que autoriza o Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Poder Executivo, a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências, bem como três Emendas de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Em discussão: Deputado FERNANDO MINEIRO defendeu agilidade na aprovação de um Plano de Aplicação dos recursos bem

como a realização de modificações orçamentárias necessárias para o cumprimento da legislação. Por fim, declarou voto favorável a matéria. Deputado GETÚLIO RÊGO, em aparte, na condição de Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, teceu esclarecimentos a respeito das sugestões encaminhadas pelo Relator, para a disponibilização dos recursos principalmente no enfrentamento à crise no setor da saúde; e Deputado FÁBIO DANTAS, em aparte, fez uma explanação sobre o objetivo do Projeto em pauta. Para encaminhar: Deputado GEORGE SOARES, elogiou a postura democrática dos Membros da CCJR. À Presidência o Deputado RICARDO MOTTA reiterou a justificativa da ausência do Deputado AGNELO ALVES. Também se posicionaram a favor da matéria, os Deputados TOMBA FARIAS, HERMANO MORAIS e KELPS LIMA, defendendo celeridade na regulamentação da aplicação dos recursos; e Deputado FÁBIO DANTAS, demonstrando estranheza na mudança da metodologia na destinação dos recursos. Em votação: FORAM APROVADOS, POR UNANIMIDADE, O PROJETO ORIGINAL E AS EMENDAS 1, 2, E 3, DA CCJR, EM BLOCO. A Presidência registrou a presença, nas galerias, dos Agentes Penitenciários, e fez apelo ao Governo do Estado, no sentido de que fosse enviado a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que beneficia a categoria. Em seguida anunciou a presença da Secretária Kátia Pinto, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no dia seguinte, às nove horas. A Presidência anunciou para a pauta da Sessão seguinte: Projeto de Lei que dispõe sobre as Contas do Governo do Estado, referentes aos exercícios 2011/2012; Projeto de Lei 165/2014 do Deputado KELPS LIMA, que impede a realização de despesas públicas e inauguração de obras e serviços públicos; Projeto de Lei 029/2014 do Deputado KELPS LIMA, que altera a Lei 8.428 que especifica e dá outras providências; Projeto de Lei 111/2014 do Deputado KELPS LIMA, reconhecendo como de Utilidade Pública a Entidade que especifica; Projeto de Lei do Tribunal de Justiça, que cria o Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados; Projeto de Lei Complementar 027/2014 do Tribunal de Justiça, que altera o dispositivo da Lei Complementar 165; Projeto de Lei 008/2014 do Ministério Público, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida; Projeto de Lei 104/2014 do Deputado LEONARDO NOGUEIRA, que institui a Semana Estadual de Adoção; Projeto de Lei 134/2014 do Deputado LEONARDO NOGUEIRA, que institui a Semana de Treinamento para a prevenção e combate a incêndio; Projeto de Lei do Deputado VIVALDO COSTA, que denomina Distrito Industrial "José Rufino Junior", em Caicó; Projeto de Lei do Deputado HERMANO MORAIS, que autoriza o parcelamento dos débitos decorrentes de aplicação de multas por infração do Código Nacional de Trânsito; Projeto de Lei 003/2014 do Deputado GEORGE SOARES, que dispõe sobre a gratuidade de ingresso nos locais de realizações de competições; Projeto de Lei do Deputado GEORGE SOARES, que torna gratuito o exame de mormo e anemia infecciosa equina no Estado do Rio Grande do Norte; Requerimento da Deputada MÁRCIA MAIA, propondo a realização de Sessão Solene para a entrega de Título de Cidadão Norte-rio-grandense aos senhores Djair José de Souza e Ivênio Dieb. Anunciou, também, para a pauta da Sessão da próxima terça-feira: o Projeto de Lei do Deputado GUSTAVO FERNANDES, que dispõe sobre a política estadual de turismo. Deputado TOMBA FARIAS, Pela Ordem, anunciou a realização de Reunião Extraordinária da Comissão de Finanças e Fiscalização, para o dia seguinte, às nove horas e trinta minutos, com a finalidade de possibilitar ao Poder Executivo a apresentação do demonstrativo e avaliação do cumprimento das metas fiscais trimestrais. Deputado HERMANO MORAIS, Pela Ordem, anunciou a realização de Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para o dia seguinte, às nove horas, com a presença da senhora Kátia Pinto, indicada pelo Poder Executivo para ocupar a Direção da Agência Reguladora de Serviços Públicos. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS** e às Comunicações **PARLAMENTARES**, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência

encerrou a Sessão anunciando que compareceram dezoito Senhores Parlamentares, convocando Outra Ordinária, para amanhã, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Francisca Elizabete Xavier Freire, Analista Legislativo, matrícula 67.048-0, e Nodje Lafaiete Diógenes, Analista Legislativo, matrícula 90.100-8, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretários.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Ata lida na Sessão Ordinária do dia: 09.12.2014.

ATOS ADMINISTRATIVOS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 063/2014-PGAL

A PROCURADORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 051, de 27 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de novembro de 2012 e processo nº 938/2013.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **MARIA GORETTI DE PAIVA**, Assessor Técnico Legislativo, matrícula nº 076.278-4, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a 3ª e última parcela da Licença Prêmio por Assiduidade a ser usufruída pelo período de 02/02/15 a 03/03/15, nos termos do § 2º, do art. 102, da Lei Complementar nº. 122/94.

REGISTRE-SE na Divisão de Assuntos Funcionais,

PUBLIQUE-SE no Boletim Oficial da Assembleia,

COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Procurador Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 08 de dezembro de 2014.

Rita das Mercês Reinaldo
Procuradora Geral

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO HOMOLOGATÓRIO

O **SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo N°. 5219/2014, tudo fulcrado no art. 25, III da Lei N°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 25 de novembro de 2014.

Deputado RAIMUNDO FERNANDES
Segundo Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO: Nº 011/14-ALRN/CONVITE

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, através da sua Comissão Permanente de Licitação, com sede na Praça Sete de Setembro, S/N, Cidade Alta, Natal/RN, torna público, que realizará Licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para **REFORMA E ADAPTAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO AO GABINETE PARLAMENTAR**, a qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores.

O recebimento e abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-ão no dia **17 de dezembro de 2014, às 09:00 (nove) horas**, na ALA DAS COMISSÕES PERMANENTES PLENÁRIO 01, situada no 2º Andar deste Órgão, no endereço acima.

O Convite e anexos poderão ser examinados no endereço acima, das 8:00 às 15:00 horas de segunda a quinta feira e nas sextas feiras de 8:00 às 12:00 horas.

Natal/RN, 09 de dezembro de 2014.

Francisco Marcelo Valle Soares
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ALRN

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO - PROCESSO 63/2010 - CONVÊNIO 106/2010.

CONTRATANTES: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e União Nacional dos Legislativos Estaduais.

OBJETIVOS: Prorrogação por mais 12(doze) meses do Convenio Cooperação e desenvolvimento de estudos relacionado ao Poder Legislativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, combinado com o art. 65, § 1º da Lei Nº. 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 7.215,12 (Sete mil, duzentos e quinze reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa - 3390-39 - Fonte de Recurso - 100 - Projeto Atividade - 20010

Vigência- O presente aditivo terá sua vigência de 12(doze) meses, a a contar de 04 de janeiro de 2015 à 03 de janeiro de 2016.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO, em Natal, 09 de dezembro de 2014.

CONCEDENTE: Assembleia Legislativa do RN - Deputado RICARDO MOTTA - Presidente

CONVENENTE : União Nacional dos Legislativos Estaduais - UNALE Ltda - Deputado JOSÉ LUIS SCHAFFER - Presidente

TESTEMUNHAS: Maria Geilza de Medeiros-CPF 302.989.204-25

Ednaldo Cortez Rocha Siqueira-CPF 365.900.294-15.

ATO HOMOLOGATÓRIO /2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** no uso das suas atribuições legais, HOMOLOGA a prorrogação através de aditivo o Quarto Termo ao Convênio de Cooperação entre a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e a **UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLATIVOS ESTADUAIS - UNALE**, constante do Processo Nº. 63/2010 - Convênio nº 106/2010, tudo fulcrado no que dispõe o art. 57, II da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 09 de dezembro de 2014.

Deputado RICARDO MOTTA
Presidente